



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 560/2003, DE 15/07/2003

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º)** - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), assim discriminados:

## 03-Departamento de Administração e Finanças

|                  |       |                                  |           |
|------------------|-------|----------------------------------|-----------|
| 0140             | 03.01 | Assessoramento Superior          |           |
| 28.841.00001-005 |       | Amortização da Dívida Confessada |           |
| 4690.00.00       |       | Amortização da Dívida            | 50.000,00 |

## 04-Departamento de Viação e Obras Públicas

|                  |       |                                 |            |
|------------------|-------|---------------------------------|------------|
| 0220             | 04.01 | Viação Urbana                   |            |
| 15.452.03022-032 |       | Manutenção dos Serviços Urbanos |            |
| 3390.30.00       |       | Material de Consumo e Serviços  | 150.000,00 |
| 0270             | 04.01 | Viação Urbana                   |            |
| 15.453.03012-006 |       | Manutenção da Viação Urbana     |            |
| 4490.00.00       |       | Obras e Equipamentos            | 30.000,00  |

**TOTAL** **R\$ 230.000,00**

**Art 2º** Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

## 05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

|                  |       |                                           |            |
|------------------|-------|-------------------------------------------|------------|
| 0350             | 05.02 | Assistência Social                        |            |
| 08.243.04032-010 |       | Manutenção da Faixa                       |            |
| 3350.00.00       |       | Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativo | 100.000,00 |

|                  |       |                                |           |
|------------------|-------|--------------------------------|-----------|
| 0480             | 05.03 | Saneamento Básico              |           |
| 17.512.04011-012 |       | Ampliação do Sistema de Esgoto |           |
| 4490.00.00       |       | Obras e Equipamentos           | 50.000,00 |

## 07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

|                |       |                                  |           |
|----------------|-------|----------------------------------|-----------|
| 0670           | 07.01 | Manut. Cultura Esporte e Turismo |           |
| 23.695.6032-22 |       | Incentivo ao Turismo             |           |
| 4490.00.00     |       | Obras e Equipamentos             | 30.000,00 |

## 08-Departamento de Agropec., Indústria, Com.e Meio Ambiente

|                  |       |                                           |           |
|------------------|-------|-------------------------------------------|-----------|
| 0720             | 08.01 | Agropecu., Indústria, Com.e Meio Ambiente |           |
| 20.601.07012-023 |       | Manutenção Agropecuária                   |           |
| 3390.00.00       |       | Material de Consumo e Serviços            | 50.000,00 |

**TOTAL** **R\$ 230.000,00**



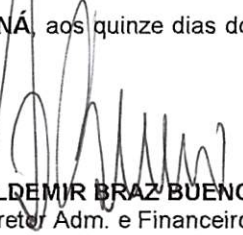
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho, do ano de dois mil e três (15/07/2003).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Adm. e Financeiro

